

ATA Nº 1

Procedimento Concursal por mobilidade interna para um lugar na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Educação Social

Ata da Definição dos Parâmetros de Avaliação e Ponderação

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 10:30 horas, reuniu na sala de reuniões D. Margarida Relvas, sito no Largo D. Manuel I, na Golegã, o Júri do procedimento concursal por mobilidade interna supra identificado, nomeado por Despacho n.º 7977, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Golegã – CMG, datado de 14 de junho de 2023, cuja composição e identificação seguidamente se enumera:-----

Presidente: Elsa Catarina Petinga Lourenço – Técnica Superior da CMG;-----

Vogais Efetivos: Ana Cláudia Oliveira Mota e Maria Isabel Teodósio Guia – ambas Técnicas Superiores da CMG;-----

Vogais Suplentes: José Carlos Lopes Duque – Técnico Superior da CMG e Ana Catarina Ferreira Cristino – Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças.--

Estando presentes o Presidente e os Vogais Efetivos do Júri, deu-se início à reunião, que tem por finalidade proceder à definição dos critérios de apreciação dos métodos de seleção, designadamente, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, conforme o artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada.-----

Assim, e tendo em conta as regras e tramitações legais no âmbito do procedimento de recrutamento por mobilidade para a administração pública, o Júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção:-----

1- Avaliação Curricular (AC);-----

2- Entrevista Profissional (EP);-----

1. Avaliação Curricular (AC)-----

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência



adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os seguintes elementos:-----

- Habilitação Académica – HA;-----
- Formação Pessoal – FP;-----
- Experiência Profissional – EP;-----
- Avaliação de Desempenho – AD;-----

A avaliação curricular é de carácter eliminatório e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo apurada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA+FP+2EP+AD) /5$$

Para a valoração dos diversos subfactores serão usados os seguintes critérios:-----

HA = Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a qual será classificada nos seguintes termos:-----

Critérios de Valorização	Pontuação
Licenciatura	14 valores
Mestrado	16 valores
Doutoramento	20 valores

FP = Formação Profissional: considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a concurso, nos últimos 2 anos, que se encontrem devidamente comprovadas, de acordo com as seguintes ponderações e com o limite de 20 valores:-----

Critérios de Valorização	Pontuação
Sem ações de formação	0 valores
Com ações de formação até 25 horas	8 valores
Com ações de formação > 25 horas e até 35 horas	12 valores
Com ações de formação > 35 horas e até 50 horas	16 valores
Com ações de formação > 50 horas	20 valores

Quando o certificado de formação não referir o número de horas de formação, considerar-se-ão 7 horas por dia.-----

EP = Experiência Profissional: será considerada a experiência profissional, devidamente comprovada, que incida sobre o desempenho efetivo de funções na área funcional do posto de trabalho a concurso e grau de complexidade da mesma, de acordo com as seguintes valorações:-----

Critérios de Valorização	Pontuação
Experiência profissional inferior a 1 ano	10 valores
Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos	12 valores
Experiência profissional igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos	14 valores
Experiência profissional igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos	16 valores
Experiência profissional igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos	18 valores
Experiência profissional igual ou superior a 10 anos	20 valores

AD = Avaliação de Desempenho: será ponderada a avaliação de desempenho quantitativa dos últimos 2 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a avaliação final deste fator, a média aritmética das classificações quantitativas obtidas. -----

A avaliação de desempenho de acordo com as escalas previstas no Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de junho e pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, será transformada numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte proporcionalidade:-----

$$\text{Nota de cada ano} = (\text{classificação do ano} \times 20) / 5$$



JA

AA

O Júri deliberou ainda atribuir a pontuação de 3 valores (por cada ano) aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada nos termos supra referidos.-----

2. Entrevista Profissional (EP):-----

A Entrevista Profissional visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

A entrevista profissional terá a duração aproximada de 15 minutos.-----

A EP é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Serão apreciados e avaliados os seguintes fatores ou aspetos que serão valorizados de acordo com a grelha constante do anexo 1 da presente ata:-----

- C1 – Interesse e Motivações Profissionais;-----
- C2 – Capacidade de Expressão e Comunicação;-----
- C3 – Análise da Informação e Sentido Crítico;-----
- C4 – Capacidade de Relacionamento Interpessoal;-----
- C5 – Capacidade de Organização e Orientação para Resultados;-----

Por cada entrevista profissional é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.-----

O resultado final da entrevista profissional é determinado pela classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resultado de votação nominal e por maioria do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$EP = (C1+C2+C3+C4+C5)/5$$

Ordenação Final:-----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:--

$$OF = (AC*50\%) + (EP*50\%)$$

Em que:-----

OF = Ordenação Final;-----

EPS = Entrevista Profissional;-----

AC = Avaliação Curricular.-----

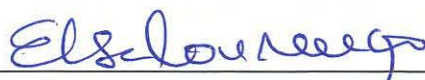
A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, bem como noutras disposições legais aplicáveis.-----

Nos termos do artigo 97-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a presente ata deverá ser publicitada no sítio da Internet do Município da Golegã.-----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e nada mais havendo a tratar, deu o Júri por encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente Ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri presentes.-----

A Presidente do Júri



Elsa Catarina Petinga Lourenço

Os Vogais Efetivos



Ana Cláudia Oliveira Mota



Maria Isabel Teodósio Guia

Anexo I

Ficha Individual – Entrevista Profissional

	Fatores	Elevado 20	Bom 16	Suficiente 12	Reduzido 8	Insuficiente 4	Obs.
C1	Interesse e Motivações Profissionais – Capacidade de reflexão sobre a atividade profissional passada e motivação para o desenvolvimento da atividade profissional no futuro, num contexto de estratégia profissional, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvidas.						
C2	Capacidade de Expressão e Comunicação – Capacidade de comunicação manifestada através da interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia, resposta às questões colocadas e qualidade de expressão verbal.						
C3	Análise da Informação e Sentido Crítico – Capacidade de interpretação do discurso, de questões, problemas e/ou situações, capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se autoavaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações.						
C4	Capacidade de Relacionamento Interpessoal – Capacidade de interagir e lidar eficazmente com outras pessoas de forma adequada às necessidades de cada um, bem como, às exigências de cada situação.						

C5	Capacidade de Organização e Orientação para Resultados – Capacidade de organizar e controlar a atividade exercida, definindo objetivos/metast, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos e as tarefas que lhe são propostas e/ou atribuídas.						
Total							/5=

Escala de Avaliação

Escala Qualitativa	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
Escala Quantitativa	4	8	12	16	20
Média Obtida	0 – 4.99	5.00 – 9.49	9.50 – 13.99	14.00 – 16.99	17.00 – 20.00
Classificação Final					

O Júri

Elsa Lourenço

Anabela

Isabel Nicoloso